

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 098/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

#### RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. MACIEL DA SILVA SANTOS, portador da cédula de identidade nº 3.615.449 SSP/PB, inscrito no CPF nº 092.503.474-64, na função de Motorista, classe B, do grupo ocupacional denominado Apoio Operacional, no Cargo de Auxiliar Operacional III, do grupo AOP3, tendo como código definido no CBO 6220-10, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 08 de Novembro do ano de 2019.



JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### PORTARIA Nº 099/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

#### RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. JOSÉ ALISSON SOUSA MARTINS, portador da cédula de identidade nº 43.965.357-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 105.733.314-05, na função de Motorista, classe B, do grupo ocupacional denominado Apoio Operacional, no Cargo de Auxiliar Operacional III, do grupo AOP3, tendo como código definido no CBO 6220-10, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com

salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 08 de Novembro do ano de 2019.



JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### PORTARIA Nº 100/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

#### RESOLVE:

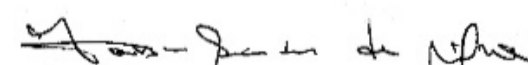
Art. 1º – NOMEAR, o Sr. FERNANDO ASCENDINO DOS ANJOS, portador da cédula de identidade nº 002.681.163 SSDS/RN, inscrito no CPF nº 018.081.714-03, na função de Motorista, classe B, do grupo ocupacional denominado Apoio Operacional, no Cargo de Auxiliar Operacional III, do grupo AOP3, tendo como código definido no CBO 6220-10, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 08 de Novembro do ano de 2019.



JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### PORTARIA Nº 101/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. RODRIGO DA COSTA MOREIRA, portador da cédula de identidade nº 8.000.002 SSP/MG, inscrito no CPF nº 031.500.056-20, na função de Motorista, classe B, do grupo ocupacional denominado Apoio Operacional, no Cargo de Auxiliar Operacional III, do grupo AOP3, tendo como código definido no CBO 6220-10, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 08 de Novembro do ano de 2019.



JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 102/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. JOAB DA SILVA COSTA, portador da cédula de identidade nº 2.738.018 SSP/PB, inscrito no CPF nº 057.501.094-02, na função de Motorista de Transporte Escolar, classe D, do grupo ocupacional denominado Apoio Operacional, no Cargo de Auxiliar Operacional III, do grupo AOP3, tendo como código definido no CBO 7824-10, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como

Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 08 de Novembro do ano de 2019.



JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 103/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. CAIO EDUARDO DE ARAUJO FARIAS, portador da cédula de identidade nº 3.970.687 SSDS/PB, inscrito no CPF nº 085.504.714-37, na função de Psicólogo, do grupo ocupacional denominado Nível Superior, no Cargo de Técnico de Nível Superior I, do grupo TNS1, tendo como código definido no CBO 2515-10, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 08 de Novembro do ano de 2019.



JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 104/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. XAÍZE DE FÁTIMA DE MEDEIROS LOPES, portadora da cédula de identidade nº 003.023.232 SSP/RN, inscrita no CPF nº 099.260.454-05, na função de Enfermeira, do grupo ocupacional denominado Nível Superior, no Cargo de Técnico de Nível Superior I, do grupo TNS1, tendo como código definido no CBO 2235-05, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 08 de Novembro do ano de 2019.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 105/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. INGRID JÉSSICA AZEVEDO ALVES, portadora da cédula de identidade nº 33.654.438-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 060.954.854-95, na função de Enfermeira, do grupo ocupacional denominado Nível Superior, no Cargo de Técnico de Nível Superior I, do grupo TNS1, tendo como código definido no CBO 2235-05, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 08 de Novembro do ano de 2019.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 106/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. MÍRLEY CRISTINA VIANA MARTINS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 002.880.338 SSP/RN, inscrito no CPF nº 099.995.594-25, na função de Enfermeira, do grupo ocupacional denominado Nível Superior, no Cargo de Técnico de Nível Superior I, do grupo TNS1, tendo como código definido no CBO 2235-05, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 08 de Novembro do ano de 2019.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 107/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. JADER HENRIQUES DE ALCÂNTARA LIMEIRA, portador da cédula de identidade nº 2192364-7 SSP/AM, inscrito no CPF nº 012.154.672-14, na função de Médico Plantonista, do grupo ocupacional denominado Nível Superior, no Cargo de Técnico de Nível Superior II, do grupo TNS2, tendo como código definido no CBO 2231-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, com salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 08 de Novembro do ano de 2019.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

#### PORTARIA Nº 108/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. TULIO FELIPE CARVALHO SILVA, portador da cédula de identidade nº 6.442.441 SSP/PE, inscrito no CPF nº 057.414.524-93, na função de Médico Plantonista, do grupo ocupacional denominado Nível Superior, no Cargo de Técnico de Nível Superior II, do grupo TNS2, tendo como código definido no CBO 2231-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, com salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 08 de Novembro do ano de 2019.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

#### PORTARIA Nº 109/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. CELINA LAURA SILVA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 001.823.094 SSP/RN, inscrita no CPF nº 049.882.954-51, na função de Técnica em Enfermagem, do grupo ocupacional denominado Nível Médio, no Cargo de Técnico de Nível Médio II, do grupo TNM2, tendo como código definido no CBO 3222-05, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 08 de Novembro do ano de 2019.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**